



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2º Termo Aditivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 255/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.002452/2017-53

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, doravante denominada apenas **CONTRATADA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE VESTIBULAR DA CONTRATANTE**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Belo Horizonte/MG, à Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-169, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF nº [REDAZIDO], identidade [REDAZIDO], e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte – MG, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente, **Prof. Paulo Eduardo Maciel Almeida**, CPF [REDAZIDO] identidade nº [REDAZIDO], resolvem assinar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 255/2017, com base no art. 24, inciso XIII, e com o art. 55 da Lei 8.666/93, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público c/c o art.1º e seu § 1º da lei nº 8.958/94 e o art. 2º do decreto nº 7.423/10 e demais legislação pertinente em vigor mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

1.1.1. Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do contrato, a contar de **05/06/2018** a **04/08/2018**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

- 2.1 Todas as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0031, Objeto do Gasto 6.500, Fonte de Recursos 250, Elemento de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho de números: **2018NE800524**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

- 3.1 Continuam em vigor e são aqui explicitamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 017/2017 e demais termos aditivos, não alteradas expressamente por este Termo.

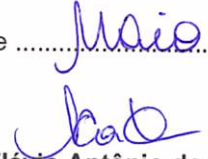
CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

- 4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

- 5.1 É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Belo Horizonte, 30 de Maio de 2018.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

M^a Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG


Prof. Paulo Eduardo Maciel Almeida
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEFETMINAS

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:
Ass:

CONTRATADA
Nome: Patrícia Albuquerque Gomes
Cargo: Assistente de Projetos
CPF: 
Ass: 

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 2/2018

Nº Processo: 23062.012691/2017-11. Cedente: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Cessionário: 26.028.379/0001-31. Rafael Vieira de Araújo 06101618650. Cessão Administrativa para uso do espaço físico (20,28 m²), destinado a exploração dos serviços de papelaria e reprografia no Campus II em Belo Horizonte. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2018 a 23/05/2019. Valor Total: R\$ 4.300,00. Energia Elétrica: a ser aferido pelo fiscal. Data de assinatura: 24/05/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCONTE nº 023/2018 PARTES: CEFET-MG Conveniente e CONECTA - Escola de Formação em Programação e Robótica Ltda. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de 06 de junho de 2018. Processo eletrônico nº 23062.009410/2018-24.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153015

Número do Contrato: 17/2017. Nº Processo: 23062002452201753. DISPENSA Nº 255/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00278912000120. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/06/2018 a 04/08/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 06/06/2018) 153015-15245-2018NE800001

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 36/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, nas Unidades de Belo Horizonte, nos termos do Edital nº 36 de 05 de maio de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - (Artes) - Classificados: 1º - Marcio Oliveira Souza da Silva - 2º - Juliana Silveira Mafra - 3º - Ive Novaes Luna - 4º - Eliane Meire Soares Raslan - 5º - Janete Vilela Fonseca - 6º - Marcela Rubert Arantes da Costa.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 36 de 03/05/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 37/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Curvelo, nos termos do Edital nº 37, de 03 de maio de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Artes) - Classificados: 1º - Sônia Maria França Leão.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 37 de 03/05/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 38/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Divinópolis, nos termos do Edital nº 38 de 03 de maio de 2018, na disciplina relacionada a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Artes) - Classificados: 1º - Márcio Oliveira Souza da Silva - 2º - Raquel Cardoso Stanick.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Biologia) - Classificados: 1º - Janaina Guernica Silva - 2º - Anderson Fernandes de Melo - 3º - Tiago de Lima Pereira - 4º - Fabiola de Araújo Resende Carvalho - 5º - Fernando Alves de Oliveira - 6º - Tainan Henriques Tupinambas.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Física) - Classificados: 1º - Ineida Maria de Oliveira e Silveira - 2º - Francisco de Freitas Abreu.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA (Eletrônica Analógica e Digital; Eletrônica de Potência; Eletrotécnica Aplicada; Máquinas Elétricas; Instrumentação Industrial; Automação Industrial; Sistemas Digitais; Microprocessadores e Microcontroladores; Circuitos Elétricos; Desenho Técnico) - Classificados: 1º - Ludmila Rodrigues Milagre - 2º - Gustavo Ciro Ribeiro - 3º - Luis Peres Azevedo - 4º - Hermes José Loschi - 5º - Wagner Cardoso Soares.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 38 de 03/05/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Timóteo - MG, nos termos do Edital nº 40 de 03 de maio de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Artes) - Classificados: 1º - Guilherme Augusto Cordeiro da Silva - 2º - Camila Rodrigues Vaz Chaves - 3º - Fabiano Henrique Fonseca Moreira - 4º - Erdinachele Machado Salatiel.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 40 de 05/03/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 60, DE 6 DE JUNHO DE 2018 PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU-MEC) ANO 2018 - 2º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Resolução CEPE-08/15, de 06 de maio de 2015 e na Resolução CEPE-25/17, de 08 de novembro de 2017, torna público que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU-MEC) para a seleção de candidatos para provimento das vagas de seus cursos de Graduação com ingresso no ano letivo de 2018 (2º Semestre), observando as regras especificadas no presente Edital e demais instrumentos normativos aplicáveis ao SISU-MEC. No âmbito interno, o Processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) edição 2017.

1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo CEFET-MG deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão do CEFET-MG ao SISU-MEC, disponível no endereço eletrônico <<http://www.vestibular.cefetmg.br>>.

Quadro 1 - Dados populacionais - Censo IBGE 2010

População	Total - MG	Pretos (P)	Pardos (P)	Indígenas (I)	Total - PPI	Deficientes
MG	19.597.330	1.807.526	8.736.860	31.600	10.575.986	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,59%	0,16%	53,97%	8,43%

2.4 Considera-se escola pública, para fins de concorrências às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública - direta ou indireta - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios do Brasil), nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.5 Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries do Ensino Médio em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).

2.6 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, da renda familiar mensal bruta per capita, deficiência, bem como a cor/etnia dos candidatos aprovados que concorrem no Sistema de Reserva de Vagas, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação, nos termos do Anexo III deste Edital.

2.7 Para fins deste Edital, serão adotados no preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), os conceitos e orientações apresentados no Decreto 3.298/99 (com redação dada pelo Decreto

1.3. Os resultados do Processo Seletivo SiSU 2º/2018 serão válidos para o preenchimento das 510 (quinhentas e dez) vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro, no 2º semestre do ano letivo de 2018, de acordo com o Anexo I deste Edital, já contemplando as vagas reservadas pela Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (com alterações posteriores).

1.4. O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas eletrônicas do SISU e da COPEVE/CEFET-MG, bem como a outros editais complementares que venham a ser publicados pelo CEFET-MG, referentes ao Processo Seletivo SiSU - 2ª edição de 2018.

1.5. Somente poderá concorrer a uma das vagas mencionadas no Anexo I deste Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente. A não certificação do candidato no Ensino Médio implicará a perda automática da vaga, no momento do Registro Acadêmico e da Matrícula no CEFET-MG. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

1.6. São atribuições exclusivas do MEC as orientações, recomendações e diretrizes disponibilizadas no Portal do SiSU, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo SiSU 2º/2018.

2.2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e suas alterações posteriores, as 40 vagas destinadas ao curso de graduação do Processo Seletivo Graduação 2018.2, ficam divididas da seguinte forma:

a. 50% das vagas serão destinadas ao acesso por Ampla Concorrência (AC); e

b. 50% das vagas serão destinadas ao acesso pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

2.2 Ampla Concorrência: os candidatos que estiverem habilitados conforme item 1.1 deste Edital poderão concorrer às vagas da ampla concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.

2.3 Reserva de Vagas: No curso ofertado, por turno e local, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que se enquadrem em alguma das modalidades previstas no item 6.2, subitens a) a h) deste edital, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

a. no mínimo 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e

b. proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE, 2010 (Quadro 1), ou seja, um total de 53,97% (9,22% de pretos, 44,59% de pardos e 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente - por curso e turno - para esses dois grupos populacionais.

5.296/04) - parcialmente transcritos a seguir e, também, no item 2.8 - bem como o disposto no Decreto 8.368/14 e na Lei 13.146/15:

I - Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

3 DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Os cursos de graduação ofertados para o Processo Seletivo SiSU 2º/2018 estão descritos no Anexo I (Quadro de Vagas), com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas por modalidade.

Anexo I - Quadro de Vagas ofertadas para o Processo Seletivo SiSU - 2ª edição de 2018

UNIDA-DE	CURSOS	VAGAS SISU	AMP. CONC.	ESCOLA PÚBLICA							
				Renda Familiar menor igual a 1,5 percapita (R1)				Renda Familiar > 1,5 percapita (RS)			
				PPI		NPPI		PPI		NPPI	
			50%	PcD (L10)	NPcD (L2)	PcD (L9)	NPcD (L1)	PcD (L14)	NPcD (L6)	PcD (L13)	NPcD (L5)
Belo Hori-zonte	Administração	40	20	1	5	0	4	1	5	0	4

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 2/2018

Nº Processo: 23062.012691/2017-11. Cedente: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Cessionário: 26.028.379/0001-31. Rafael Vieira de Araújo 06101618650. Cessão Administrativa para uso do espaço físico (20,28 m²), destinado a exploração dos serviços de papelaria e reprografia no Campus II em Belo Horizonte. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/05/2018 a 23/05/2019. Valor Total: R\$ 4.300,00. Energia Elétrica: a ser aferido pelo fiscal. Data de assinatura: 24/05/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCONTE nº 023/2018 PARTES: CEFET-MG Conveniente e CONECTA - Escola de Formação em Programação e Robótica Ltda. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de 06 de junho de 2018. Processo eletrônico nº 23062.009410/2018-24.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153015

Número do Contrato: 17/2017.
Nº Processo: 23062002452201753.
DISPENSA Nº 255/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00278912000120. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/06/2018 a 04/08/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 06/06/2018) 153015-15245-2018NE800001

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 36/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, nas Unidades de Belo Horizonte, nos termos do Edital nº 36 de 05 de maio de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - (Artes) - Classificados: 1º - Marcio Oliveira Souza da Silva - 2º - Juliana Silveira Mafra - 3º - Ive Novaes Luna - 4º - Eliane Meire Soares Raslan - 5º - Janete Vilela Fonseca - 6º - Marcela Rubert Arantes da Costa.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 36 de 03/05/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 37/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Curvelo, nos termos do Edital nº 37, de 03 de maio de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Artes) - Classificados: 1º - Sônia Maria França Leão.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 37 de 03/05/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 38/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Divinópolis, nos termos do Edital nº 38 de 03 de maio de 2018, na disciplina relacionada a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Artes) - Classificados: 1º - Márcio Oliveira Souza da Silva - 2º - Raquel Cardoso Stanick.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Biologia) - Classificados: 1º - Janaina Guernica Silva - 2º - Anderson Fernandes de Melo - 3º - Tiago de Lima Pereira - 4º - Fabiola de Araújo Resende Carvalho - 5º - Fernando Alves de Oliveira - 6º - Tainan Henriques Tupinambas.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Física) - Classificados: 1º - Ineida Maria de Oliveira e Silveira - 2º - Francisco de Freitas Abreu.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA (Eletrônica Analógica e Digital; Eletrônica de Potência; Eletrotécnica Aplicada; Máquinas Elétricas; Instrumentação Industrial; Automação Industrial; Sistemas Digitais; Microprocessadores e Microcontroladores; Circuitos Elétricos; Desenho Técnico) - Classificados: 1º - Ludmila Rodrigues Milagre - 2º - Gustavo Ciro Ribeiro - 3º - Luis Peres Azevedo - 4º - Hermes José Loschi - 5º - Wagner Cardoso Soares.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 38 de 03/05/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Timóteo - MG, nos termos do Edital nº 40 de 03 de maio de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Artes) - Classificados: 1º - Guilherme Augusto Cordeiro da Silva - 2º - Camila Rodrigues Vaz Chaves - 3º - Fabiano Henrique Fonseca Moreira - 4º - Erdinachele Machado Salatiel.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 40 de 05/03/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 60, DE 6 DE JUNHO DE 2018 PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU-MEC) ANO 2018 - 2º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Resolução CEPE-08/15, de 06 de maio de 2015 e na Resolução CEPE-25/17, de 08 de novembro de 2017, torna público que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU-MEC) para a seleção de candidatos para provimento das vagas de seus cursos de Graduação com ingresso no ano letivo de 2018 (2º Semestre), observando as regras especificadas no presente Edital e demais instrumentos normativos aplicáveis ao SISU-MEC. No âmbito interno, o Processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) edição 2017.

1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo CEFET-MG deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão do CEFET-MG ao SISU-MEC, disponível no endereço eletrônico <<http://www.vestibular.cefetmg.br>>.

Quadro 1 - Dados populacionais - Censo IBGE 2010

População	Total - MG	Pretos (P)	Pardos (P)	Indígenas (I)	Total - PPI	Deficientes
MG	19.597.330	1.807.526	8.736.860	31.600	10.575.986	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,59%	0,16%	53,97%	8,43%

2.4 Considera-se escola pública, para fins de concorrências às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública - direta ou indireta - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios do Brasil), nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.5 Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries do Ensino Médio em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).

2.6 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, da renda familiar mensal bruta per capita, deficiência, bem como a cor/etnia dos candidatos aprovados que concorrem no Sistema de Reserva de Vagas, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação, nos termos do Anexo III deste Edital.

2.7 Para fins deste Edital, serão adotados no preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), os conceitos e orientações apresentados no Decreto 3.298/99 (com redação dada pelo Decreto

1.3. Os resultados do Processo Seletivo SiSU 2º/2018 serão válidos para o preenchimento das 510 (quinhentas e dez) vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro, no 2º semestre do ano letivo de 2018, de acordo com o Anexo I deste Edital, já contemplando as vagas reservadas pela Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (com alterações posteriores).

1.4. O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas eletrônicas do SISU e da COPEVE/CEFET-MG, bem como a outros editais complementares que venham a ser publicados pelo CEFET-MG, referentes ao Processo Seletivo SiSU - 2ª edição de 2018.

1.5. Somente poderá concorrer a uma das vagas mencionadas no Anexo I deste Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente. A não certificação do candidato no Ensino Médio implicará a perda automática da vaga, no momento do Registro Acadêmico e da Matrícula no CEFET-MG. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

1.6. São atribuições exclusivas do MEC as orientações, recomendações e diretrizes disponibilizadas no Portal do SiSU, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo SiSU 2º/2018.

2.2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e suas alterações posteriores, as 40 vagas destinadas ao curso de graduação do Processo Seletivo Graduação 2018.2, ficam divididas da seguinte forma:

a. 50% das vagas serão destinadas ao acesso por Ampla Concorrência (AC); e

b. 50% das vagas serão destinadas ao acesso pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

2.2 Ampla Concorrência: os candidatos que estiverem habilitados conforme item 1.1 deste Edital poderão concorrer às vagas da ampla concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.

2.3 Reserva de Vagas: No curso ofertado, por turno e local, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que se enquadrem em alguma das modalidades previstas no item 6.2, subitens a) a h) deste edital, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

a. no mínimo 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e

b. proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE, 2010 (Quadro 1), ou seja, um total de 53,97% (9,22% de pretos, 44,59% de pardos e 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente - por curso e turno - para esses dois grupos populacionais.

5.296/04) - parcialmente transcritos a seguir e, também, no item 2.8 - bem como o disposto no Decreto 8.368/14 e na Lei 13.146/15:

I - Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

3 DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Os cursos de graduação ofertados para o Processo Seletivo SiSU 2º/2018 estão descritos no Anexo I (Quadro de Vagas), com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas por modalidade.

Anexo I - Quadro de Vagas ofertadas para o Processo Seletivo SiSU - 2ª edição de 2018

UNIDA-DE	CURSOS	VAGAS SISU	AMP. CONC.	ESCOLA PÚBLICA							
				Renda Familiar menor igual a 1,5 per capita (R)				Renda Familiar > 1,5 per capita (RS)			
				PPI		NPPI		PPI		NPPI	
				PcD (L10)	NPcD (L2)	PcD (L9)	NPcD (L1)	PcD (L14)	NPcD (L6)	PcD (L13)	NPcD (L5)
Belo Hori-zonte	Administração	40	20	1	5	0	4	1	5	0	4